



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO nº 77/2018 – LOTE 02 – PREGÃO ELETRÔNICO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estipulam que a vigência contratual será aditada em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **12 de outubro de 2020 a 11 de outubro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global anual de **R\$ 9.675,12** (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos), correspondendo ao valor mensal de **R\$ 806,26** (oitocentos e seis reais e vinte e seis centavos) pela prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do elevador instalado no Escritório Regional do CRCPR em Londrina.

CLAUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 18 de setembro de 2020.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR

MIKAELA GOMES DO CARMO
Representante legal da THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

*Elaborado por Helena
Revisado por Alisson*